



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

= **LEI Nº 1531** =

"Abre Crédito Especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), destinados à Execução do Projeto de Telefonia Rural na Comunidade de Santo Antônio do Muqui, na seguinte dotação orçamentária:

004001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PALENAJEMTNO, DE AGRICULTURA, DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE  
2060600251 - Execução do Projeto de Telefonia Rural na Comunidade de Santo Antônio do Muqui  
4.4.90.51.001 - Obras e Instalações - Executivo .....R\$ 35.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito especial, serão oriundos de anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

003001 - ASSESSORIA JURÍDICA  
0206200022.005 - Manutenção da Assessoria Jurídica Municipal.  
3.3.90.36.001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (Executivo).....R\$ 35.000,00  
Ficha 00025

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL - ES, 02 DE JULHO DE 2004.

  
**Pedro José da Costa**  
Prefeito Municipal